



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

*Handwritten signature*

LEI MUNICIPAL Nº 53 DE, 13 DE JUNHO DE 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR  
A BANDA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., APROVA E EU SANCIONO E PRO -  
MULGO A SEGUINTE

LEI:

- ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR UMA BANDA MUNICIPAL;
- ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DA CRIAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL, CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÕES DO CÓDIGO 3214 -SUBVENÇÕES SOCIAIS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
- ART. 3º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A REGULAMENTAR ATRAVÉS DE DECRETO A PRESENTE LEI.
- ART. 4º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RIO CLARO, 13 DE JUNHO DE 1990

*Handwritten signature of Raul Fonseca Machado*  
RAUL FONSECA MACHADO  
PREFEITO